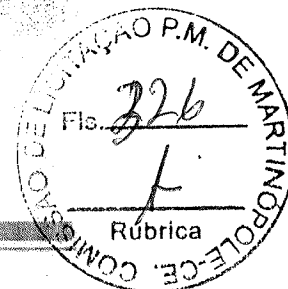




ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Martinópolis
Av. Capitão Brito, s/n. Centro, Martinópolis (CE)62.450-000, CNPI: 07.661.192/0001-26

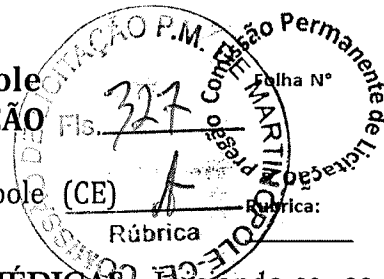


ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30.09.001/2023 – PMM

Ata da reunião da Comissão Pregão da Prefeitura Municipal de Martinópolis/CE, designada pela Portaria Nº. Portaria Nº 087/2023, de 09 de Agosto de 2023, para abertura das propostas da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30.09.001/2023 – PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS QUE ATENDA POR MEIO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, DISPONDO DE CONSULTÓRIOS MÉDICOS E DE CORPO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS NOS MAIS DIVERSOS CAMPOS, E QUE POSSA ATENDER EM FORMA DE MUTIRÃO OU FULL SERVICE, COM POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO EM LOCAIS REMOTOS OU DE DIFÍCIL ACESSO (DISTRITOS), COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DA REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ZERANDO AS FILAS DE ESPERA POR ESPECIALIDADE MÉDICAS.

Aos Dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte três, às nove trinta minutos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Martinópolis/CE, situada na Av. Capitão Brito, /SN, Bairro: Centro - CEP: 62.450-000 - Martinópolis/CE, reuniram-se o Pregoeiro FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES e sua equipe de apoio composta por JOAO GUILHERME AGUIAR DE ARAUJO e RERISSON BRITO DA SILVA, designados através da Portaria 087/2023, de 09 de Agosto de 2023, encarregados de dirigir e julgar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 30.09.001/2023 – PMM, tendo como objeto a : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS QUE ATENDA POR MEIO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, DISPONDO DE CONSULTÓRIOS MÉDICOS E DE CORPO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS NOS MAIS DIVERSOS CAMPOS, E QUE POSSA ATENDER EM FORMA DE MUTIRÃO OU FULL SERVICE, COM POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO EM LOCAIS REMOTOS OU DE DIFÍCIL ACESSO (DISTRITOS), COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DA REGULAÇÃO DO MUNICÍPIO,



ZERANDO AS FILAS DE ESPERA POR ESPECIALIDADE MÉDICAS. Entendendo-se os trabalhos, o Pregoeiro e equipe procederam ao credenciamento e ao recebimento dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), tendo declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes às nove horas e trinta minutos. Apresentou documentos para o credenciamento as empresas MEDICAL EXPRESS LTDA, ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME e a EMPRESA FRANCISCO ANDERSON LUCIO ME , Após verificação dos documentos de Credenciamento foi verificado que a empresa ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME e a EMPRESA FRANCISCO ANDERSON LUCIO ME, não possui CNAE compatível com o objeto licitado, ficando desclassificada do certame. Ficando apenas credenciada a empresa MEDICAL EXPRESS LTDA. Dando seguimento passamos para a fase de abertura e análise da Proposta do Licitante participante as respectivas folhas da proposta foram numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio. Em ato contínuo a Proposta foi analisada e o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio verificaram a aceitabilidade da proposta da empresa MEDICAL EXPRESS LTDA. Passou a partir daí a fase de lance com a empresa credenciada, convidando o representante credenciado para a formulação de lances verbais, foi indagado ao licitante sobre a redução do valor da proposta inicial, o qual afirmou que seus preços permanece conforme preço inicial de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Entendendo o Pregoeiro que o valor ofertado está em conformidade com o valor mercadológico, declara-se a EMPRESA MEDICAL EXPRESS LTDA , vencedora do certame A seguir foi dada continuidade aos trabalhos, com abertura do Envelope nº 2, contendo a documentação de habilitação empresa Licitante EMPRESA MEDICAL EXPRESS LTDA, numeradas e rubricadas pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, ainda, pelo licitante presente, passando posteriormente o pregoeiro e os membros da equipe de apoio a analisar e julgar os documentos de Habilitação, análise feitas com base nos documentos de habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista e outras declarações. Neste momento o Pregoeiro verificou os documentos de habilitação. Após consulta feita foi constatado que a mesma está regular, que tal documentação está em conformidade com as exigências editalícias, sendo, por isso, declarada como **HABILITADA**. Dessa forma, a EMPRESA MEDICAL EXPRESS LTDA, foi declarada vencedora do certame. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às dez horas e dez minutos. Eu, FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após ser lido e achado conforme, vai por todos assinada, na forma da legislação vigente, ficando tudo registrado que passa a integrar o presente processo.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES

Pregoeiro

Francisco Das Chagas Lourenço Alves

RERISSON BRITO DA SILVA

Membro

Rerisson Brito da Silva

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARTINÓPOL

Juntos para reconstruir e avançar

ESTADO DO CEARÁ

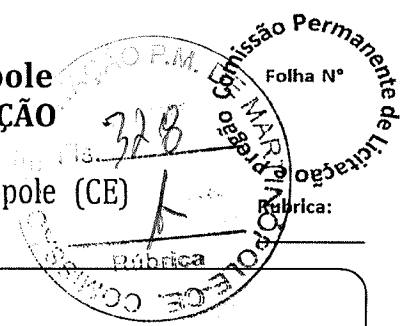
Prefeitura Municipal de Martinópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 07.661.192/0001-26

Av. Capitão Brito, s/n, Centro, Martinópolis (CE)

62.450-000



JOAO GUILHERME AGUIAR DE ARAUJO

Membro

João Guilherme Aguiar de Araújo

EMPRESA PARTICIPANTE:

Yuri Alexandre Mendes

EMPRESA MEDICAL EXPRESS LTDA
CNPJ 50.189.253/0001-LTDA